



ATO DE INEXIGIBILIDADE

O Gestor e Ordenador do Município de Inhumas-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21 e suas ulteriores modificações e,

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço ofertado por fornecedor exclusivo;

CONSIDERANDO que é viável a inexigibilidade de licitação conforme dispõe o art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO necessário declinar sobre a razão da escolha, o perfil da **AUDACES AUTOMAÇÃO E INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA**, dada a exclusividade da prestação do serviço face ao objeto pretendido.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao processo licitatório.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços de visitas técnicas para operação e manutenção de máquina de cortes de tecidos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **AUDACES AUTOMAÇÃO E INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ **85.236.743/0001-18**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Junho Gestor e Ordenador do Município de Inhumas-GO, aos 24 de de 2025.

MAURICIO VARGAS
VIEIRA:15886239120

Assinado de forma digital por
MAURICIO VARGAS
VIEIRA:15886239120
Dados: 2025.06.25 10:32:21 -03'00'

Mauricio Vargas Vieira

Gestor e Ordenador do Município de Inhumas-GO